

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Dispensa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 13.810.833/0001-60

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL - DLA PORTARIA MUNICIPAL 15/2023

Nome/Empresa: Gerson de Oliveira	CPF/CNPJ: 435.254.075-72	Processo nº 15/2023
Endereço: Rua 2 de Julho, nº 78, Centro.		
Data da Publicação: 29/08/2023		Validade: 29//08/2025

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL - DLA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE RUY BARBOSA – BA**, fundamentada na resolução **CONAMA** nº 237/97, art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, Resolução **CEPRAM** nº 4.579 de 6 de março de 2018, na Lei Municipal nº 57 de 17 de agosto de 2010 (Política Municipal de Meio Ambiente), em consonância com o **COMADES** – Conselho Municipal de Meio Ambiente, Ecoturismo, e Desenvolvimento Sustentável, e, tendo em vista o que consta no processo de renovação da licença **126/2021**. **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DLA** a **GERSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 495.192.205-34, pq4q operar o empreendimento de carpintaria de pequeno porte, código estadual C4.2.2, situada na Rua 2 de Julho, nº 78, centro, conformidade com a documentação apresentada e as condicionantes a seguir: **I.** Toda matéria prima utilizada na fabricação dos móveis e utensílios deverão ser provenientes de fontes que possuam regularização perante aos órgãos ambientais competentes; **II.** Fornecer o uso de Equipamento de Proteção Individual para os trabalhadores; **III.** O empreendimento deverá funcionar somente período diurno; **IV.** Proibido terminantemente a queima de qualquer material lenhoso; **V.** Em caso de acidentes, comunicar imediatamente esta Secretaria; **VI.** Solicitar

Ala Sul do Mercado Municipal, nº 09, Núcleo Comercial Waldir Barreto.
Ruy Barbosa - BA.
CEP 46.800-000



Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 13.810.833/0001-60

renovação de dispensa de licença ambiental 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento; **VII.** Apresentar Alvará de Funcionamento. **Prazo: 90 dias;** **VIII.** O não cumprimento de quaisquer condicionantes ou prazos determinados, ocasionará o cancelamento desta dispensa de licença.

Art. 2º. Esta Dispensa de Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – **SEAMA**, cabendo ao interessado obter a anuência e/ou, autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º. Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, seja mantida disponível à fiscalização da **SEAMA**, do **INEMA**, e dos demais órgãos do Sistema Municipal de Meio Ambiente – **SISMUMA** e do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais - **SEIA**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Ruy Barbosa – BA, 29 de Agosto de 2022.

Murilo Guedes Dias

Engenheiro Ambiental, Sanitarista e de Seg. do Trabalho
CREA BA 3000047412

Artur Soares Francelino
Secretário de Meio Ambiente

Luiz Claudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Ala Sul do Mercado Municipal, nº 09, Núcleo Comercial Waldir Barreto.
Ruy Barbosa - BA.
CEP 46.800-000

